



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

PLANO DE TRABALHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 942821/2023

PLANO DE AÇÃO Nº 04303220230004-001158

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira

Numero da matrícula funcional: 1614892

Nome da Unidade Responsável pela execução do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica – SNSH

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MIDR nº 1.854, de 28/02/2023, Publicada no D.O.U. de 01/03/2023, Seção 2, combinada com a Seção 1.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Nome da autoridade competente: Lucas Felipe de Oliveira

Numero da matrícula funcional: 1255801

Nome da Unidade Responsável pela execução do TED: 6ª Superintendência Regional - CODEVASF

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da CODEVASF nº 30 de 17 de junho de 2025

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CO

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 195011 - 6ª Superintendência Regional - CODEVASF

3. OBJETO

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº942821/2023, que tem por objeto “execução de obras e serviços de engenharia de construção civil relativo dos municípios de Juazeiro e Campo Formoso, no Estado da Bahia”, visando a prorrogação da vigência do Termo por 36 (trinta e seis) meses.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O recurso proveniente do TED nº 942821/2023, no valor total de R\$ 22.555.473,36 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

Meta 1: PREPARAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Quantitativo Previsto: R\$ 0,00

Meta 2: RESERVA TÉCNICA/ APOIO A FISCALIZAÇÃO

Quantitativo Previsto: R\$ 1.194.500,00

Meta 3: SERVIÇOS PRELIMINARES/ CANTEIRO DE OBRAS

Quantitativo Previsto: R\$ R\$ 776.367,07

Meta 4: CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA/ ADUTORA DE ÁGUA BRUTA

Quantitativo Previsto: R\$ 438.725,22

Meta 5: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Quantitativo Previsto: R\$ 1.762.715,00

Meta 6: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA

Quantitativo Previsto: R\$ 796.290,23

Meta 7: ADUTORA DE ÁGUA TRATADA
Quantitativo Previsto: R\$ 10.865.574,34

Meta 8: REDES DE DISTRIBUIÇÃO
Quantitativo Previsto: R\$ 6.677.119,62

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Em 05/02/2024, foi celebrado o Contrato nº 6.0543.00/2023 entre a CODEVASF e a empresa JL Construções e Locações Ltda, cujo objeto é a execução de obras e serviços de infraestrutura de saneamento básico em Curiatuba, no município de Curral Velho, na zona rural dos municípios de Juazeiro e Campo Formoso, no estado da Bahia.

Em 06/03/2024, foi emitida a Ordem de Serviço nº 03/2024-6º/SR, a qual autorizou a contratada a iniciar a execução das obras e serviços relativos ao objeto do contrato.

Em 07/07/2025, foi emitido o Ofício Nº 08/2025 pela JL Construções e Locações Ltda, o qual solicitava o 1º Termo Aditivo de prazo por mais 540 dias (quinhentos e quarenta) dias a partir de 27/11/2025, tendo como prazo de vigência final 20/05/2027.

Em 07/08/2025, foi firmado o 1º Termo aditivo ao contrato nº 6.0543.00/2023. Assim, o prazo de execução foi prorrogado por 540 (quinhentos e quarenta) dias a partir de 27/11/2025, tendo como prazo de vigência final 20/05/2027.

Em setembro de 2025, a empresa contratada (JL Construções e Locações Ltda) responsável pela execução das obras paralisou as atividades. Apesar dos esforços da contratada para reatuar, em dezembro de 2025, a Codevasf iniciou processo de rescisão unilateral do contrato, processo este que se encontra em andamento e com parecer da Secretaria de Administração favorável à rescisão.

Após finalizado o processo de rescisão, a Codevasf iniciará procedimentos com vistas à reconstrução do remanescente da obra através de nova licitação, objetivando a conclusão da obra em 36 meses, a fim de proporcionar tempo hábil para que a equipe técnica da Codevasf realize uma nova licitação e também para que a nova empresa contratada possa concluir a obra.

➤ Compatibilização de prazo do TED para conclusão

O presente Termo de Execução Descentralizada teve início de vigência em 25/07/2023 e seu final de vigência está previsto para 25/07/2026, data final que impossibilita a conclusão da obra em processo de rescisão unilateral, somando-se a necessidade de tempo adicional para fazer nova licitação com o objetivo de reconstruir o remanescente da obra.

Diante dessa incompatibilidade de prazos e visando dar continuidade à execução da obra, faz-se necessária a prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias a partir de 27/11/2025, tendo como prazo de vigência final 20/05/2027.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, etc.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos.

1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2 - Material de consumo

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor
META 1	Preparação do Processo Licitatório	Unidade	1	
PRODUTO	Licitação	Unidade	1	
META 2	Reserva Técnica	Unidade	1	1
PRODUTO	Apoio à Fiscalização	Unidade	1	
META 3	Execução 01	Unidade	1	
PRODUTO	Serviços Preliminares/Canteiro de Obras	Unidade	1	
META 4	Execução 02	Unidade	1	
PRODUTO	Captação de Água Bruta/ Adutora de Água Bruta	Unidade	1	
META 5	Execução 03	Unidade	1	1
PRODUTO	Estação de Tratamento de Água	Unidade	1	
META 6	Execução 04	Unidade	1	
PRODUTO	Estação Elevatória de Água Tratada	Unidade	1	
META 7	Execução 05	Unidade	1	1
PRODUTO	Adutora de Água Tratada	Unidade	1	

META 8	Execução 06	Unidade	1	
PRODUTO	Rede de Distribuição	Unidade	1	
META 9	Execução 07	Unidade	1	
PRODUTO	Testes Finais/ Transferência Provisória	Unidade	1	
TOTAL				

10. PELO PRESENTE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS/ANO	
Jul/2023	

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO IND
44.90.51	NÃO
44.90.39	SIM
44.90.30	SIM

12. PROPOSIÇÃO

Pela Unidade Descentralizada:

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

13. APROVAÇÃO

Pela Unidade Descentralizadora:

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 21/07/2026, às 17:42, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 24/07/2026, às 12:04, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6854987** e o código CRC **CF375E14**.